

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3670

Página 1 / 015

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére.....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	3
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	5
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	6
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	10
Prefeitura Municipal de Palmas.....	11
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	12
Prefeitura Municipal de São João.....	13
Prefeitura Municipal de Verê.....	14

Associação

Arss.....	15
-----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 076/2026

Prorroga Processo Seletivo Simplificado/ PSS–Edital nº 029/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º–Fica Prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 05 de setembro de 2026, o Processo Seletivo Simplificado-PSS, realizado conforme Edital 029/2025 e Homologado através do Edital 049/2025.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 05 de setembro de 2026 até 07 de setembro de 2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469354

PORTARIA Nº 449/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Beatriz da Costa matrícula nº 3202, a contar de 06 de agosto de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469353

PORTARIA Nº 450/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 406/2026, a servidora Simone do Nascimento Roas matrícula nº 1797, a contar de 28 de julho a 25 de setembro de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469367

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:CURITIBA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 05/08/2026 às 03:00

Data e hora de retorno: 06/08/2026 às 04:00

Veículo:SFL4A92

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469377

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**DECRETO Nº 225/2026**

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

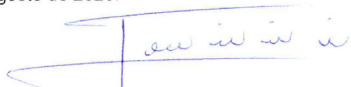
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada ANA KARITA MAGRON, para o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, sendo concedida gratificação nos termos do art. 1º, § 4º, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.057/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de agosto de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod469351

DECRETO Nº 226/2026

REVOGA O DECRETO Nº 213, DE 20 DE
JULHO DE 2026.

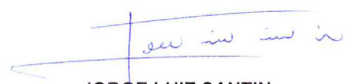
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 213, de 20 de julho de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de agosto de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod469352

PORTARIA Nº 092/2026**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio a servidora municipal MARGANA FATIMA RONCAGLIO, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 05/03/2022, tendo início em 21/09/2026 a 19/12/2026, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de agosto de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Cod469321

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 371/2026	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692	
C.C.592204167-0	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

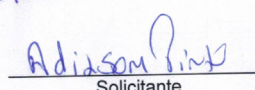
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 03/08/2026 AS 02:00H RETORNO DIA 04/08/2026 16:30 h	
Destino: CURITIBA - PR	Quantidade de Diárias: 1,5
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/08/2026

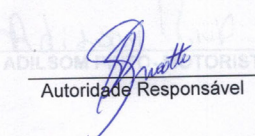
E o Relatário:


Solicitante

Barracão/PR 05/08/2026

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

Cod469338

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2026
CONTRATO: Nº 130/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MIRIAM LILIANE KATZER ME
OBJETO Contratação de empresas objetivando o fornecimento de materiais junto à Farmácia Básica Municipal de Barracão – PR.
VALOR: R\$. 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod469326

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3670

Página 4 / 015

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 335/2026	
Nome: Valdinei Soares dos Santos	CPF: 081913099-04
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2720
Órgão de Lotação: Secretaria de Educação	
Conta bancária: Agência 0001 banco 0260 C/C: 77435425-1	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 01/08/2026 as 4:00 hrs e retorno dia 01/08/2026 as 17:06:00 hrs	
Destino: Caçador -SC	
Transporte utilizado: Caminhão Reciclável Iveco	Quantidade de Diárias: 0,5
Placa: TBA1154	
Finalidade: Transporte de mudas de árvores frutíferas para o município de Barracão PR.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (X) OUTROS. 03	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 05/08/2026

Valdinei S. Santos

Valdinei Soares dos Santos

(X) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art. 4º, Anexo 1,3c da lei municipal Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2026

Cod469339

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, compreendendo montagem, desmontagem, operação, monitoramento e acompanhamento técnico, destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Pública Municipal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 128/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: FLAVIO LUCIANO RODRIGUES ME
VALOR: R\$. 40.769,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e nove reais).

CONTRATO: Nº 129/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: DAIANA SORANZO ME
VALOR: R\$. 15.495,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Cod469325

Tel: (91) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 338/2026	
Nome: JOSSIE ALVES DA SILVA	CPF: 054.481.359-60
Cargo ou função: Chefe de Divisão	Matrícula: 2877
Órgão de Lotação: Adm	
Conta bancária: Sicredi agência 0738 C/C: 916299	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 03/08/2026 às 2:00h – Retorno dia 04/08/2026 as 16:30 hrs	
Destino: Curitiba-Pr	
Transporte utilizado: Para ida Spin TBJ-9C14 e volta com veículo novo marca Fiat	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: Buscar veículo novo marca Fiat	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (X) OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/08/2026

Jossie A. Silva
Jossie Alves da Silva
Chefe de Divisão

(X) Autorizado () Não autorizado

Art. 4º, anexo, 1,3, "c", lei municipal nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Prefeito Municipal - Jorge Luiz Santin

Cod469370

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023
PROCESSO LICITATORIO: 74/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de recapagens de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 167/2023

CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA-ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (dose) meses, vigorando até 13 de junho de 2027.

Cod469322

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023
PROCESSO LICITATORIO: 74/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de recapagens de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 138/2025

CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA-ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (dose) meses, vigorando até 13 de junho de 2027.

Cod469323

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

3475898211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 77/2025-PMCDS

Objeto: Locação de imóvel não residencial, através de Inexigibilidade de licitação, para instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais atividades do Departamento de Ação Social.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LUCIANE ROTAVA KULAKOWSKI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, S/N–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº neste ato devidamente representada por LUCIANE ROTAVA KULAKOWSKI de CPF 054.659.309-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/08/2027 e vigência em 11/08/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,108460%, entre agosto de 2025 e junho de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Locação de sala comercial com 190,00 m², situada no lote nº 277 da quadra nº 14, sito a Rua Jose Maria Beles da Silveira, 3.359, centro, para a instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais atividades vinculadas ao Departamento de Ação Social.	MES	R\$ 145,99	R\$ 3.699,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 06/08/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 48/2026 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Requerimento de Uso Alternativo do Solo. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 24/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 24/08/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 47/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes para o Departamento Municipal de Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 19/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 19/08/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 46/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos soares e seus Departamentos. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 19/08/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 19/08/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa -

Pregoeira.

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 47/2026-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra para Construção de quadras esportivas em areia.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e G VENITES EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DAS ARAUCARIAS, 0–CEP: 85540000–BAIRRO: CALGARO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 43.885.766/0001-03 neste ato devidamente representada por GERSON VENITES de CPF 034.812.079-64, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/10/2026 e vigência em 12/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 06/08/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 117 /2026

EMENTA: Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal SUELEN DOS ANJOS e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a Servidora Municipal SUELEN DOS ANJOS, portadora da Matrícula nº. 57359-0/3 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos Retroativos a 30 de julho de 2026, conforme Atestado Médico, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469383

DECRETO Nº. 59/2026

06.08.2026

SUMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa (OMS) e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Lei Municipal nº 1.028, de 18 de novembro de 2020, que institui o Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa (OMS), com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

I–Promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;

II–Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;

III–Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e ao Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa (OMS);

IV–Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;

V–Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;

VI–Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;

VII–Acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado;

VIII–Participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas;

IX–Disponibilizar dados e informações sobre o andamento das ações, programas e projetos voltados à pessoa idosa e ao processo do envelhecimento, apresentando-os semestralmente ao Conselho Municipal do Idoso;

X–Fomentar políticas públicas para a promoção do envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

§ 1º As deliberações do Comitê Municipal, serão adotadas por votação, sendo considerada a proposta que obtiver a maioria dos votos e publicadas no diário oficial local.

§ 2º As deliberações do Comitê Municipal serão adotadas por consenso e publicadas no diário oficial local.

§ 3º A participação do Comitê Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§ 4º O Comitê Gestor atenderá a convites e informativos do Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, da Organização Mundial de Saúde–OMS e Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria de Administração, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:

I–Identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;

II–Apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos

estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas;

III–Informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa (OMS), os seguintes órgãos e entidades:

I–Secretaria de Administração

II–Departamento Municipal de Assistência Social

III–Departamento Municipal de Saúde

IV–Departamento Municipal de Educação

V–Departamento de Viação/Obras/Serviços urbanos

VI–Departamento de Agropecuária

VII–Conselho Municipal do Idoso

VIII–Universidades e Institutos acadêmicos

IX–Associação Comercial e Empresarial

X–Grupo de Idosos São Francisco

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 38/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 10 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469347

DECRETO Nº. 58/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para os fins do art.3º, inciso VIII, e do art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, as obras e intervenções emergenciais de interesse da defesa civil de que tratam os arts. 4º e 5º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 30 de junho de 2026, e estabelece as condicionantes para a sua execução no âmbito do Município.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando a competência do Município para a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 3º, inciso VIII, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, qualifica como de utilidade pública as obras de infraestrutura de saneamento, sistema viário e energia, bem como as atividades e obras de defesa civil;

Considerando que o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.651, de 2012, dispensa autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas;

Considerando o art. 20 da Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, que dispensa a autorização do órgão licenciador competente para a execução, em caráter de urgência, de obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e à mitigação de acidentes e ao restabelecimento da normalidade pública;

Considerando a Instrução Normativa IAT nº 15, de 30 de junho de 2026, que regulamenta a referida dispensa e disciplina, de forma separada, as ações de prevenção e mitigação(art. 4º) e as ações de prevenção e mitigação (art.4º) e as ações de resposta e recuperação (art. 5º);

Considerando as projeções oficiais dos órgãos de monitoramento climático quanto aos efeitos do fenômeno El Niño do Estado do Paraná e a necessidade de atuação tempestiva da defesa civil municipal nas áreas de risco;

Considerando as projeções oficiais dos órgão de monitoramento climático quanto aos efeitos do fenômeno El Niño no Estado do Paraná e a necessidade de atuação tempestiva da defesa civil municipal nas áreas de risco;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e conferir segurança jurídica à execução das obras emergenciais, com a devida responsabilidade técnica e o adequado controle documental,

DECRETA

Art. 1º–Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins do art. 3º, inciso VIII, e do art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 2012, as obras e intervenções emergenciais de interesse da defesa civil executadas no Município para a prevenção, a mitigação, a resposta e a recuperação diante de eventos climáticos adversos, especialmente os associados ao fenômeno El Niño, enquadradas nos arts. 4º e 5º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 30 de junho de 2026.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput tem natureza declaratória e reconhece a qualificação já atribuída pela legislação federal, não constituindo, por si, dispensa de autorização ambiental além das hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 2º–As obras e intervenções amparadas por este Decreto compreendem duas frentes operacionais distintas:

I–Ações de prevenção e mitigação, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 2026/ tais como a estabilização e contenção emergencial de encostas e taludes, o desassoreamento e a limpeza emergencial de calhas de rios, galerias, canais e córregos, as obras emergenciais de drenagem e as demais definidas pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil;

II–Ações de resposta e recuperação, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa IAT nº

15, de 2026, tais como a reconstrução emergencial de pontes, bueiros e acessos viários, a remoção de escombros e a desobstrução de vias, o restabelecimento de infraestruturas de saneamento, abastecimento de água e energia elétrica danificadas e as demais definidas pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

§ 1º As ações de prevenção e mitigação de que trata o inciso I pressupõem fundamentação em projeções oficiais de modelos climáticos ou em risco iminente de desastre atestado por laudo técnico e alertas oficiais dos órgãos de monitoramento e defesa civil.

§ 2º As ações de resposta e recuperação de que trata o inciso II pressupõem evento de desastre devidamente caracterizado e, quando for o caso, decreto de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º–Para as obras de prevenção e mitigação de que trata o art. 2º, inciso I, quando situadas em área urbana, reconhece-se dispensada a autorização do órgão ambiental competente, nos termos do art. 8º, §3º da Lei Federal nº 12.651, de 2012, sem prejuízo da observância das condicionantes deste Decreto.

Art. 4º – Fora das hipóteses de dispensa expressamente prevista em lei, permanece exigível a autorização do órgão ambiental competente, notadamente:

I–Para a intervenção ou a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente situada em área rural;

II–Para a supressão de vegetação protetora de nascentes, dunas e restingas, admitida somente em caso de utilidade pública, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.651, de 2012;

III–Para as obras, os serviços e as intervenções não enquadrados nos arts. 4º e 5º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 2026, que dependem de análise prévia do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, o Município adotará as providências de licenciamento ou de autorização perante o Instituto Água e Terra (IAT), instruídas com a caracterização da utilidade pública de que trata este Decreto.

Art. 5º–A execução das obras amparadas por este Decreto observará as seguintes condicionantes:

I-A inserção prévia da área como área de atenção no Sistema da Defesa Civil do Estado(SISDC), nos casos de prevenção e mitigação, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa IAT nº 15, de 2026;

II-A emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica(ART), Registro de Responsabilidade Técnica(RRT) ou documento equivalente, identificando responsável técnico pela intervenção, nos termos do art. 9º da referida Instrução;

III-A instrução de procedimento administrativo próprio, com laudo técnico, fotografias ou vídeos e documentos hábeis à comprovação da situação de urgência, nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 22.252, de 2024;

IV-A guarda, para fins de fiscalização e controle, do Formulário de Informações do Desastre(FIDE) e do decreto de homologação da Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade Pública, nos casos de resposta e recuperação, nos termos do art. 6º da referida Instrução.

Art. 6º–Concluída a vigência do decreto de anormalidade, as obras emergenciais de recuperação que assumirem caráter permanente e cujas tipologias exijam licenciamento serão regularizadas perante o órgão ambiental competente, na forma do art. 7º da Instrução Normativa IAT nº 15, de 2026.

Art. 7º– Compete ao órgão municipal de proteção e defesa civil a caracterização técnica das ocorrências, a condução das ações previstas neste Decreto e a guarda da documentação correspondente, cabendo às Secretarias Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Obas e Viação a execução das intervenções.

Parágrafo único. Fica resguardado o poder de fiscalização dos órgãos ambientais e de controle, respondendo os infratores nos termos das Leis Federais nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus regulamentos.

Art. 8º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal-

Cod469348

PORTARIA Nº. 116/2026

EMENTA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa (OMS) de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº 59, de 06 de agosto de 2026, que institui Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa (OMS) e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa (OMS) de Nova Esperança do Sudoeste/PR:

I–Secretaria de Administração

Titular: Juliana Mara Nespolo

Suplente: Lilian Giseli Alberton

II–Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Rozemeri Tomé

Suplente: Maria Inês Rodrigues

III–Departamento Municipal de Saúde

Titular: Luciana Góis Vieira

Suplente: Neiva de Lourdes Giordani Koerich

IV–Departamento Municipal de Educação

Titular: Débora Bonetti da Silva

Suplente: Valeri Crozeta

V–Departamento de Viação/Obras/Serviços urbanos

Titular: Edivaldo Boing

Suplente: Alvaro Ferreira de Souza

VI–Departamento de Agropecuária

Titular: Clóvis Fernandes

Suplente: Nélcio Neckel

VII–Conselho Municipal do Idoso

Titular: Salette Carneiro Manchinsk Zelónh

Suplente: Antônio Ivo Nunes de Abreu

VIII–Universidades e Institutos acadêmicos

Titular: Alfredo de Gouvêa

Suplente: Maria de Lourdes Bernartt

IX–Associação Comercial e Empresarial

Titular: Maria Gorete Ferreira da Silva

Suplente: Rosângela Camilo Araújo

X–Grupo de Idosos São Francisco

Titular: Antônio Pereira

Suplente: Adelmo Antonelo

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Administração, responsável pela coordenação deste Comitê.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 06 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod469349

RESOLUÇÃO Nº. 010/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o local de votação e a relação dos candidatos definitivos para o Processo de Escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e de acordo com a Lei Municipal nº. 1128/2023.

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o local de votação e a relação dos candidatos definitivos para o Processo de Escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

LOCAL DE VOTAÇÃO: Departamento Municipal de Assistência Social, sito a Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR.

CANDIDATA APROVADA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA:

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME
001/2026	JAIANA DA SILVA DIAS

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 06 de agosto de 2026.

LAIR KUNTZ

Presidente da Comissão Especial de Eleição

Cod469346

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de setembro do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Municipal da Linha Rio Mombuco	Pavimentação em CBUQ	7.200 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Nova Esperança do Sudoeste, 05 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod469363

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste,

estado do Paraná, torna público que no dia 19 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod469364

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 290/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.065.479/0001-93, com sede no Município de Palmas, Estado do Paraná, na Rua Orvalina Oliveira Mello, nº. 1537, Divino, CEP: 85.690-202, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 911.276.109-53, RG nº. 61846646, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato Nº. 290/2025, de 29 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de roçadeiras, lavadora de alta pressão, sopradores a motor e cortador de grama visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	4	UN	Lavadora de Alta Pressão -Com rodas. - Auto-stop. - Pistola + Mangueira. - Lança regulável. - Conector HPC. - Recipiente detergente. - Tensão: 220V. - Fases: Monofásico. - Potência Máxima: 3000W. - Motor: Elétrico. - Tipo do Motor: Escova. - Frequência: 60Hz. - Pressão máxima: 18MPa (2610PSI). - Pressão nominal: 14MPa (2030PSI). - Vazão Máxima: 9,2L/min. - Vazão nominal: 8,2L/min. - Alimentação Min.: 10L/min. - Pressão Min. Alim.: 0,05-0,4Mpa. - Comprimento do cabo: 5M. - Comprimento mangueira: 7,5M. - Grau de proteção: IPX5. - Classe de proteção: Classe I. - Com garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. - Possuir certificado do INMETRO.	TEKNA HL3000V	2.412,40	9.649,60

6	4	UN	Cortador de Grama: - Motor a gasolina. - Refrigerado a Ar. - Cilindros: Monocilíndrico. - Tipo do Motor: 4 Tempos. - Potência Máxima: 6.5HP. - Cilindrada: 196cc. - Capacidade mínima do Tanque: 1.0L. - Capacidade mínima do Óleo: 0.6L. - Rotação Máxima: 3600 RPM. - Filtro de Ar: Duplo Elemento. - Sistema de Partida: Manual Retrátil. - Largura de corte: 560mm. - Níveis de Regulagem de Altura: 7. - Função: 2.1. - Descarga: Lateral. - Roda Dianteira: 8". - Roda Traseira: 12". - Possuir saída lateral e reciclador de grama. - Estrutura em aço de alta resistência. - Com garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. - Possuir certificado do INMETRO.	TOYAMA TLM560SMB56S-XP	2.097,60	8.390,40
TOTAL GERAL					18.040,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se após pedido apresentado pela contratada e autorização da Secretaria de Administração para que fosse realizado o reajuste de valores conforme INPC acumulado, em razão do transcurso de 12 (doze) meses de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito. CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura. E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
CONTRATADA

Cod469365

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO Nº. 44/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e STANG & STANG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguazu, nº. 597, Centro, CEP: 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora WENDY KAROLINA BERNARDI STANG, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 103.506.019-17 e Cédula de Identidade nº 107523189, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato Nº. 271/2024, de 09 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	3	360.000	LT	Óleo Diesel Comum S-500	STANG	5,80	2.088.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se em razão da necessidade de adequação dos preços praticados para o fornecimento dos combustíveis, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a supressão dos valores praticados no mercado para fornecimento do combustível

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3670

Página 9 / 015

(Óleo Diesel Comum S-500). A possibilidade de reajuste de preços está prevista na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STANG & STANG LTDA
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG
CONTRATADA

Cod469366

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3670

Página 10 / 015

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

26a. SESSÃO-DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1442/2026 – 10 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 19:00h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

SEM MATERIA PARA DELIBERAR.

Alencar Jose Luchtemberg

Presidente da Câmara

Cod469332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 2395/2016, de 15 de junho de 2016, e a Deliberação nº 01 de 16 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro de Educação Infantil Jesus Menino, que passa a funcionar na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, nº 820, Centro, Município de Palmas, Estado do Paraná.

Art. 2º Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, do Centro de Educação Infantil Jesus Menino, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

§ 1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica por meio da Resolução SMED nº 01/2018, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de agosto de 2018.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pela Associação Senhor Bom Jesus da Coluna e foi autorizada a funcionar por meio da Resolução nº 2.108, de 19 de junho de 2000, publicada em 14 de julho de 2000, com a oferta da Educação Infantil, tendo sua última renovação de autorização de funcionamento sido concedida pela Resolução nº 14/2020, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá protocolar o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência desta Resolução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 05 de agosto de 2026.

Mário Sérgio Gonçalves de Camargo

Secretária Municipal de Educação

Cod469327

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 2395/2016, de 15 de junho de 2016, e a Deliberação nº 01 de 16 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda, passando de Rua Cel. Jesuino Alves da Rocha Loures, nº 1.390, Centro, Município de Palmas, Paraná, para Avenida Tiradentes, nº 1.012, Centro, Município de Palmas, Paraná.

Art. 2º Renovar, a contar de 01/01/2026 até 31/12/2030, o funcionamento da Educação Infantil para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos do Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda, situado na Avenida Tiradentes, nº 1.012, Centro, Município de Palmas, Paraná.

§ 1º A Instituição de Ensino é mantida pelo Município de Palmas e foi credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução 04/2002, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar de 07/02/2022.

§ 2º A Resolução nº 04 de 07 de fevereiro de 2022 – SMED, publicada em 09 de fevereiro de 2022, autorizou o funcionamento do referido ensino até 31/12/2025.

§ 3º A Direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil à SMED, 90 (noventa) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 05 de agosto de 2026.

Mário Sérgio Gonçalves de Camargo

Secretário Municipal de Educação

Cod469328

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 2395/2016, de 15 de junho de 2016, e a Deliberação nº 01 de 16 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para o Funcionamento da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01/01/2025, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCA DE NOÉ, situado na Rua Pedro Siqueira Cortes, 535, Bairro Lagoão do Município de Palmas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, até 31/12/2029.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Palmas e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 795 de 26 de fevereiro de 1996 com oferta da Educação Infantil, credenciada pela Resolução 3687 de 01/09/2016.

§ 2º A Resolução nº 04 de 19 de julho de 2021–SMED credenciou a oferta de Educação Básica e renovou a autorização do funcionamento do referido ensino de 01/01/2020 até 31/12/2024.

§ 3º A Direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil à SMED, 90 (noventa) dias antes de 31/12/2029.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 05 de agosto de 2026.

Mário Sérgio Gonçalves de Camargo

Secretário Municipal de Educação

Cod469329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO TERMO DE ERRATA

REF. QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA–CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.267.886/0001-04.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ.
ORIGEM: Concorrência nº 02/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Supressão de valor contratual.
Onde se lê:
Valor da Supressão: R\$ 35.861,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Leia-se:
Valor da Supressão: R\$ 35.861,74 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Pranchita, 06 de agosto de 2026.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod469350

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA.
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONTINUADO OU TEMPORÁRIO, NAS MODALIDADES DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), AFIM DE PROVER A ACOLHIDA DE IDOSOS, COM DIFERENTES GRAUS DE DEPENDÊNCIA MEDIANTE NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO DETERMINADO POR ÓRGÃO JUDICIAL OU ENCAMINHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL.
ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 07/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23.07.2026 até 22.07.2027.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 636.621,96 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
Pranchita, 22 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod469376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.477, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 063, de 07/07/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Camila Nunes, CPF 097.xxx.xxx-99, para o cargo de Professor 20 Horas, a partir de 06/08/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
São João, 06 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Cod469336

PORTARIA Nº 7.478 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 7.440, de 08/07/2026.
O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO o teor dos despachos 17 e 18 do Memorando 1DOC 1.316/2025, de acesso restrito;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 07/08/2026, o prazo estipulado na Portaria nº 7.440, de 08/07/2026, para a Comissão Processante realizar a complementação da instrução processual.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. São João, 06 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Cod469337

PORTARIA Nº 7.479, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Jean Carlos Tortelli, CPF nº 075.xxx.xxx- 03, para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, a partir de 06/08/2026.
Art. 2º Nomear Juliana Ines Hartmann, CPF nº 054.xxx.xxx-59, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 06/08/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. São João, 06 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod469340

PORTARIA Nº 7.480 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 063, de 07/07/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Caroline Rosaneli Gomes, CPF 088.xxx.xxx-09, para o cargo de Professor 20 Horas, a partir de 04/08/2026.
Art. 2º Nomear Ana Kravec Lottermann, CPF 841.xxx.xxx-15, para o cargo de Professor 20 Horas, a partir de 04/08/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
São João, 07 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Cod469345

PORTARIA Nº 7.481, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre homologação, concessão e autorização para pagamento de Licença Especial aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 1.333/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento, em espécie, de Licença Especial, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.333, de 12 de julho de 2011, aos servidores abaixo nominados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Angelo Colla	Operador de Máquinas	12/07/2021 a 11/07/2026	90

Elio Freitas Ferreira	Operário	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Edson Pasqualotto	Marceneiro	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Valdivino Dias Ferreira	Motorista	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Volmir Antonio Zolet	Técnico Agrícola	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Evandro Edson Menegat	Engenheiro Agrônomo	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Ademar Antonio Xavier de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Ademir Rezene	Operador de Máquinas	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Valentim Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Ulisses Brusamarello	Auxiliar de Serviços Gerais	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Simone Zanella Ferreira	Professor – 20h	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Simone Zanella Ferreira	Professor – 20h	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Cleomar Mezzalira	Operador de Máquinas	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Adriano Panno	Operador de Máquinas	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Edgar Sandrin	Operador de Máquinas	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Thailana Antunes Corrêa	Agente Com. de Saúde	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Janaina da Silva Debastiani	Servente de Serviços Gerais	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Simona Fabricia Scholz	Enfermeiro	12/07/2021 a 11/07/2026	90
Elisane Giovanella	Auxiliar de Enfermagem	12/07/2021 a 11/07/2026	90

Art. 2º Ficam homologadas as Licenças Especiais, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.333, de 12 de julho de 2011, ao servidor abaixo nominado:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Valéria Pagnussat Ramos	30	12/07/2021 a 11/07/2026	13/07/2026 a 11/08/2026
Adrieli Chaves Miglorini	30	10/02/2020 a 09/02/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
Rozana Robetti	30	16/03/2020 a 15/03/2025	13/07/2026 a 11/08/2026

Art. 3º Concede Licença Especial, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.333, de 12 de julho de 2011, servidor abaixo nominado:

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Amarildo Luiz Casarin	90	12/07/2021 a 11/07/2026	03/08/2026 a 31/10/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
São João, 06 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod469382

Termo de Rescisão – Contrato nº 051/2026.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ELIANE JAQUELINE NICOLLI DOS SANTOS - CPF 040.***.***-26. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026 - Chamamento Público nº 005/2026. Data da assinatura: 04 de agosto de 2026.

Cod469331

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à legislação previdenciária e às necessidades da Administração Municipal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.verre.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@verre.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 06 de agosto de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod469334

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

Contratante: Município de Verê – PR.

Contratada: I. N. de Almeida Ltda. – CNPJ nº 20.324.313/0001-02.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026.

Objeto do Contrato: Contratação de banda artística de renome regional, com experiência comprovada em festivais da canção, para apresentações e acompanhamento ao vivo durante o evento XX Festival Índio Viry da Canção – Edição 2026.

Fundamento Legal da Rescisão: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Motivo da Rescisão: Rescisão amigável, por razões de interesse público, em decorrência da inexistência de dotação orçamentária suficiente para a execução da contratação, considerando que a Administração Municipal somente poderá dar prosseguimento ao objeto após a formalização de convênio com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, que viabilizará os recursos financeiros necessários à sua execução.

Data da Rescisão: 05 de agosto de 2026.

Verê – PR, 05 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod469335

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de amostras e realização de análises laboratoriais da qualidade da água em pontos de consumo do Centro de Saúde NIS, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada quanto à necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de amostras e realização de análises laboratoriais da qualidade da água nos pontos de consumo do Centro de Saúde NIS;

Considerando que o monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano constitui medida essencial para garantir a segurança sanitária dos usuários, servidores e demais frequentadores da unidade de saúde, assegurando o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente;

Considerando que a realização das análises físico-químicas e microbiológicas possibilita a verificação da conformidade da água fornecida, permitindo a identificação de eventuais irregularidades e a adoção de medidas corretivas, quando necessárias, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde pública;

Considerando que a contratação dos serviços atende às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e de controle, promovendo maior segurança, qualidade e confiabilidade no abastecimento de água da unidade de saúde;

Considerando que a empresa LGQ LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.339.192/0001-19, apresentou a proposta mais vantajosa para a execução dos serviços, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 2.836,08 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos);

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LGQ LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.339.192/0001-19, para a prestação de serviços de coleta de amostras e realização de análises laboratoriais da qualidade da água em pontos de consumo do Centro de Saúde NIS, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária vigente, perfazendo o valor total de R\$ 2.836,08 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 06 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod469357

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e sanitização das caixas d'água da Escola Municipal La Salle e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e sanitização das caixas d'água da Escola Municipal La Salle e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança;

Considerando que a realização periódica da limpeza e desinfecção dos reservatórios de água constitui medida indispensável para garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano, prevenindo a proliferação de microrganismos, o acúmulo de resíduos e outros agentes que possam comprometer as condições sanitárias das unidades escolares;

Considerando que a contratação contribuirá para a promoção da saúde e da segurança dos alunos, professores, servidores e demais usuários das instituições de ensino, assegurando condições adequadas de higiene e atendendo às exigências da legislação e das normas sanitárias vigentes;

Considerando que os serviços serão executados com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e insumos necessários, garantindo a correta higienização e sanitização dos reservatórios de água;

Considerando que a empresa DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.769.836/0001-32, apresentou proposta compatível com as necessidades da Administração, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.769.836/0001-32, para a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e sanitização das caixas d'água da Escola Municipal La Salle e do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais;

A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 06 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod469379

EDITAL Nº 49/2026

Concurso Público 01/2025

Data: 06/08/2026

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º–A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público 01/2025, através do Edital nº 046/2026, mas solicita que seja colocada em final de lista dos classificados, de acordo com os documentos assinados.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803439	LARISSA IEZ WESSLING	21/01/2000	22,50	5,00	10,00	36,00	4º

23803439	LARISSA IEZ WESSLING	21/01/2000	22,50	5,00	10,00	36,00	4º
----------	----------------------	------------	-------	------	-------	-------	----

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469371

ARSS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2026

Critério de julgamento menor preço por item (art. 33 da Lei Federal n.º 14.133)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e insumos de informática, na modalidade Pregão Eletrônico, destinados ao aparelhamento, modernização, padronização e suporte da infraestrutura tecnológica e operacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

Data e horário da sessão pública: Às 08h30min do dia 01 de setembro de 2026.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do CONSUD e poderão ser solicitados por meio do e-mail processoslicita@consud.org ou pelo telefone (46) 3520-0903, em conformidade com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON
Data: 06/08/2026 15:03:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

André Henrique Franciscon
Pregoeiro

Cod469380

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026

PREGÃO ELETRONICO 10/2026

Detentora da Ata: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

OBJETO: Medicamentos para o atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Sudoeste E Do CAPS AD III

Vencedora Da Ata: Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)

Valor: R\$ 4.477,86 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Vencedora Da Ata: Pontamed Farmaceutica Ltda (02.816.696/0001-54)

Valor: R\$ 2.775,25 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Vencedora Da Ata: Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Ltda (02.607.956/0001-81)

Valor: R\$ 6.268,10 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

Vencedora Da Ata: A G Kienen & Cia Ltda (82.225.947/0001-65)

Valor: R\$ 232.360,31 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos)

Vencedora Da Ata: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)

Valor: R\$ 448,05 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

Vencedora Da Ata: Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda. (05.782.733/0003-00)

Valor: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)

Vencedora Da Ata: Licimed Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Medicos E Hospitalares Ltda (04.071.245/0001-60)

Valor: R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos)

Valor Global Da Ata: R\$ 246.861,45 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Data: 28/07/2026 – 27/07/2027.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2026.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

Cod469384